



Uma falta de consideração

Em tempo: você sabia que no Dia Internacional da Mulher, 8 de Março, foi reservado antecipadamente o auditório da DESO para uma palestra e a confraternização em comemoração ao dia, mas a festa não pôde ser realizada naquele espaço? Isto porque o Diretor Comercial desrespeitou a reserva feita ante e disse que, naquele dia, o auditório seria ocupado para ele apresentar um trabalho.

E as companheiras tiveram que realizar a festa no fundo da empresa, debaixo de uma árvore. É mole? Isso é que é não ter consideração com as mulheres!!!

Carta aberta aos colegas da COHIDRO

Em recente comemoração dos 30 anos de "nossa" COHIDRO, foram veiculadas em um telão imagens com alguns depoimentos, dentre os quais um meu, que dei há muito tempo atrás, para uma outra situação, extemporânea a essa comemoração.

Por não concordar, abertamente e sem subterfúgios, com ações desprovidas de respeito à grande maioria dos funcionários (para não usar termo mais contundente), implantadas pela administração da empresa, demonstrada, entre outras ações, no "aquartelamento" de seus funcionários, quase todos beirando os 60 anos de idade, não compareci a essa dita "comemoração".

Por esse motivo, repudio, aberta e publicamente, a veiculação do meu depoimento.

Aracaju, 16 de Abril de 2013.

José Albuquerque Cunha
(Geólogo - Mat. 529)

PERIGO DE MORTE

Companheiros passam apuros em dois assaltos

Há muito que o SINDISAN vem alertando à DESO sobre o risco que passa os companheiros que trabalham nas unidades da companhia isoladas, sem proteção e, a maioria, sem vigilante.

Na Captação da Cabrita, assaltantes fizeram o terror. Renderam o vigilante, colocaram revólver na cabeça do operador e do vigilante, ameaçando de atirar nos pés dos dois. Depois de torturar psicologicamente os companheiros, levaram televisor, celulares, a arma do vigilante e outros objetos.

Já na Quebra Carga (caixa de passagem da adutora do São Francisco), onde só havia o vigilante, o assaltante acabou baleando o mesmo, que está hospitalizado, mas não corre mais risco

de morte.

A DESO precisa tomar providências urgentes quanto aos graves problemas de segurança nas suas unidades, o que vem colocando em risco os trabalhadores que nelas prestam seus serviços. A empresa parou nos anos 70, no quesito segurança. Não investiu em nada. Por que não investir em cercas elétricas e vigilância eletrônica, colocando câmeras de monitoramento?

E estes não foram os primeiros casos de assalto e violência em unidades da DESO, nem o vigilante foi primeira vítima. Lembremos que na Área 900 (Feira Nova), que não tinha vigilante, em 2007, assaltantes mataram o companheiro Rivaldo Alves de Oliveira. Não queremos ver isso se repetir.

Boquim: Lan House continua na ETA

Esta é a terceira vez que denunciamos aqui no ÁGUA QUENTE esta situação absurda, Lan Houses usando os espaço da ETA de Boquim para as antenas (**ver na foto ao lado**). Até hoje a diretoria técnica não tomou as devidas providências. E isto não vem acontecendo só em Boquim. Em outras cidades e povoados no interior do estado também, segundo um dos coordenadores da Regional que já levou o conhecimento aos diretores.

Pois bem, além dos donos de La House adentrarem a qualquer hora do dia e da noite para subir no reservatório elevado para mexer na antena, e se o portão estiver fechado os "dono da DESO" pulam o muro e, quando o operador vai ver, já estão subindo a escada do reservatório. Além disso as antenas são alimentadas

com a energia paga pela DESO.

Que bom ter comércio de informática e não pagar nada de energia, hein?! Só em Boquim são 9 antenas de Lan House.



CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL

Módulo: Como Funciona a Sociedade I

Dias: 17, 18 e 19 de Maio

Inscrições: na sede do Sindisan

LEI 12.506/2011

Saiba mais sobre o Aviso Prévio Proporcional

O aviso prévio é a comunicação que o empregador deve fazer ao empregado e vice versa, acerca da intenção de rescindir o contrato de trabalho. É garantia constitucional prevista no art. 7º, inciso XXI, que dispõe:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos, rurais, além de outros que vise à melhoria de sua condição social:

(.....) XXI aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei.

Na CLT, está assim disciplinado:

Art. 487 Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com antecedência mínima de:

I - 8 (oito) dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior; (prejudicado pelo dispositivo constitucional)

II - 30 (trinta) dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa; § 1º - A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração deste período no seu tempo de serviço; § 2º - A falta do aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

Art. 488 O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único: É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do Inc. I, e por 7 (sete) dias corridos na hipótese Inc. II, do Art. 487 desta Consolidação.

Ante a ausência de lei regulamentando o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, até outubro de 2011, este dire-

ito do trabalhador era concedido sempre pelo prazo mínimo de 30 dias. Finalmente, em 11.10.2011 foi editada a Lei Federal nº. 12.506, que atendendo a exigência do inciso XXI, do Art. 7º da Constituição, nos seguintes termos:

Art. 1º - O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.

Assim, considerando a proporcionalidade sugerida para aquisição de maior prazo de aviso prévio, tem-se que o total de 90 (noventa) dias de Aviso Prévio será alcançado após 20 (vinte) anos completos de serviço na mesma empresa. Vale registrar que caso o aviso prévio não seja concedido, pode ser indenizado, constando o respectivo valor dentre as verbas rescisórias.

Registre-se, ainda, que, como o aviso prévio integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos, o aumento dos dias de aviso prévio, traz consequências no cálculo de outras verbas rescisórias, a exemplo das férias e o 13º salário proporcionais, e respectivos recolhimentos para o FGTS.

Em 09/2012, o TST editou a Súmula 441, definindo que "o direito ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço somente é assegurado nas rescisões de contrato de trabalho ocorridas a partir da publicação da Lei nº 12.506, em 13 de outubro de 2011", no entanto, o Supremo Tribunal Federal decidiu em 06/02/2013, que este benefício deve ser estendido aos trabalhadores demitidos antes de outubro de 2011, desde que tenham entrado com ações judiciais na própria corte.

BENEFÍCIO

Caixa abre linha de crédito para os funcionários

Após duas apresentações do pessoal da Superintendência da Caixa no auditório do SINDISAN, com mais de 100 companheiros presentes, ficou definida a abertura de Financiamento Habitacional com desconto consignado, ou seja, em contracheque, para os trabalhadores da DESO.

Como item prioritário para a liberação do financiamento, é necessário possuir conta-salário na Caixa Econômica Federal. Os interessados podem procurar Andréia ou Cláudio, gerentes da Caixa da avenida Augusto Maynard, em Aracaju.

Informamos ainda que quem tem a renda bruta familiar de até R\$ 5.700,00 ganha bônus do Governo Federal. Quem tem mais de três anos de trabalho, pode usar o FGTS como entrada no financiamento. E por último, pode ser feito também crédito para reforma de imóveis usando o Construcard.

Acessando o site da Caixa, é possível fazer simulações do financiamento.



ASSEMBLEIA

Convocamos todos os trabalhadores(as) para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2013, Sábado, às 9h00, na sede do Sindisan (Rua Marechal Deodoro, 1024 - Getúlio Vargas), para tratar dos processos de horas extras e dos interníveis.

